



EDITAL Nº 01/2024/ CCRATEUS/ PROCULT/ UFC

## EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO FRONTEIRAS DE MEMÓRIAS DA UFC CRATEÚS

A Universidade Federal do Ceará (UFC), por meio do campus de Crateús, inicia **seleção de 1 (uma) bolsa remunerada** para o ano de 2024 vinculada ao projeto **Fronteiras de Memórias**, fomentado pelo Edital 03/2023, do Programa de Promoção da Cultura Artística (PPCA), da Pró-Reitoria de Cultura (Procult/UFC).

### 1. DO PROJETO

1.1. A construção de uma barragem deflagra um processo de mudança social – processo simultaneamente econômico, político, cultural e ambiental – que interfere em várias dimensões e escalas espaciais e temporais da vida coletiva. Registros fotográficos dos territórios atingidos pela implantação de um empreendimento como esse, como propõe o presente projeto, são fundamentais na tentativa de mitigação/compensação dos danos.

1.2 As ações previstas para o projeto são:

1.2.1 Capacitação básica em fotografia (Ementa: introdução à câmera e suas funções básicas; manuseio e técnicas gerais sobre fotografia em smartphone (regra dos terços, foco e profundidade de campo, sensibilidade das câmeras, edição e introdução à fotografia); narrativas fotográficas (introdução e planejamento de uma narrativa, revisão e feedback); prática coletiva de fotografias (sessões de brainstorming, práticas em grupo e revisões coletivas);

1.2.2 Exibições do documentário “Nasce, se cria e tem que sair”, com objetivo de inspirar a concepção das narrativas fotográficas a serem elaboradas pelos participantes da capacitação;

1.2.3 Vivências de campo em comunidades atingidas para seleção dos territórios a serem fotografados e para a execução do projeto;

1.2.4 Encontros para produção da Exposição Fotográfica nos diversos espaços contemplados, a fim de promover a cultura na região e discussões mais amplas, partindo do olhar artístico;

1.2.5 Criação de QR Codes associados às fotografias, a serem colocados ao lado das imagens na Exposição e fixados em pontos de memórias dos territórios.

## **2. OBJETIVOS**

2.1. estimular o processo de aprendizagem multidimensional nos estudantes do campus da UFC em Crateús-CE, com o desenvolvimento de alguns dos fundamentos de ações culturais como sensibilidade, criatividade, espírito observador e crítico da realidade, a partir da construção de narrativas fotográficas em um território atingido pela construção de uma barragem hídrica.

2.2. colaborar com a preservação histórico-cultural das comunidades que serão desapropriadas pela construção da Barragem de Fronteiras, em Crateús-CE, empreendimento que vem sendo estudado pelo Governo do Estado desde o fim dos anos 1990, com o registro de bens simbólicos, materiais e imateriais, dos territórios.

2.3. ampliar e tornar mais visível o debate em torno da construção da Barragem Fronteiras, a partir da percepção artística dos atingidos e de pessoas da comunidade acadêmica da UFC em Crateús, capacitadas para isso.

## **3. DA NATUREZA DA BOLSA**

3.1 A bolsa do Programa de Promoção da Cultura Artística (PPCA) terá duração de 9 (nove) meses, relativos ao período de março a novembro de 2024, com carga horária de 12 horas semanais, em horários em conformidade com as peculiaridades do projeto.

3.2. O valor mensal, individual, será de R\$ 700,00 (setecentos reais);

3.3. A função de bolsista não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal do Ceará.

## **4. DOS DEVERES DO BOLSISTA**

4.1 Constituem deveres dos bolsistas do Programa de Promoção da Cultura Artística (PPCA) atuantes no Fronteiras de Memórias:

4.1.1. Participar das atividades definidas pelo projeto;

4.1.2. Dedicar, no período de vigência da bolsa, 12 (doze) horas semanais às atividades do PPCA, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

4.1.3. Executar o plano de atividades aprovado;

4.1.4. Manter atitudes de solidariedade e respeito a toda a comunidade acadêmica e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente;

4.1.5. Zelar e promover o nome da Universidade Federal do Ceará, sendo vedado utilizar símbolo ou logomarca desta para finalidades estranhas à atividade;

4.1.6. Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;

4.1.7. Comprometer-se a não acumular a bolsa do PPCA com qualquer outra bolsa, seja concedida pela UFC ou por outro órgão ou agência de fomento ou até mesmo bolsa estágio concedida por instituição privada, comunicando o impedimento para sua permanência no programa e solicitando o seu desligamento, tão logo ocorra situação ensejadora deste impedimento;

4.1.8. Informar imediatamente à coordenadora do projeto qualquer irregularidade no recebimento da bolsa;

4.1.9. Elaborar relatório de atividades ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas no escopo do projeto, bem como apresentar um produto final, a ser definido em acordo com a coordenadora;

4.1.10. Estar ciente e de acordo com as orientações e regras constantes no Edital nº 03/2023 Procult/UFC, disponível no site da Pró-Reitoria de Cultura;

4.1.11. Assinar Termo de Desligamento do projeto, quando for o caso.

## 5. DOS REQUISITOS

5.1 O Edital nº 03/2023 Procult/UFC prevê, no item 3.9, que **não serão concedidas bolsas** a estudantes enquadrados nas seguintes situações:

- a) Estudantes que estiverem cursando o último semestre da graduação em 2024.1;
- b) Estudantes que estiverem matriculados na modalidade “aluno especial”;
- c) Estudantes que participarem de editais de fluxo contínuo nos semestres de 2024.1 e 2024.2.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Para se inscrever, o (a) estudante deve preencher e enviar, até o dia 28/02/24, o [formulário de inscrição](https://forms.gle/V7q7A8UzwVumzxCw9) (<https://forms.gle/V7q7A8UzwVumzxCw9>), anexando os seguintes documentos:

6.1.1. Histórico escolar atualizado;

6.1.2. Comprovante de matrícula em 2024.1;

6.1.3. Currículo (extraído da Plataforma Lattes);

6.1.4. Carta de motivação (relatando as razões pelas quais concorre à bolsa, seus conhecimentos/expectativas com relação ao projeto e experiências prévias com os temas associados).

6.2. A inscrição deve ser enviada, rigorosamente, até as 23h59 do dia 28/02/2024 (vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e quatro).

6.3. Na carta de motivação, o (a) estudante deve informar, obrigatoriamente, se possui ou não conhecimento (básico, intermediário ou avançado) em mídia visual;

6.4. No corpo do e-mail, o (a) estudante deve informar o nome completo, os dias e os respectivos turnos (manhã/tarde) que possui disponibilidade de horário para atuação no projeto, um telefone para contato e se precisará de intérprete de Libras (para estudantes surdos ou surdos-cegos), caso seja convocado para a entrevista;

6.5. A inscrição só estará confirmada após o (a) estudante receber o e-mail acusando o recebimento de sua resposta ao formulário.

6.6. A coordenação do projeto não se responsabiliza por problemas ocorridos no envio. Não haverá prorrogação do prazo de inscrição.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo ocorrerá em duas etapas:

7.1.1. A primeira consistirá na análise do currículo, dos documentos acadêmicos e da carta de motivação das(os) candidatas(os) inscritas(os);

7.1.2. A segunda etapa será feita por meio de entrevista, cuja convocação ocorrerá via e-mail, no dia 29 de fevereiro de 2024, com realização das entrevistas no mesmo dia;

7.1.3. A etapa de **entrevista será realizada remotamente**. A coordenação do projeto não se responsabiliza por problemas de conexão ou outro que inviabilize a participação de candidatas(o)s.

7.2. A(O) aluna(o) selecionada(o) na segunda etapa deve preencher e enviar o Formulário Eletrônico de Cadastramento do Bolsista no PPCA ([Google Forms](#)), com os documentos necessários no **até o dia 01 de março de 2024**. É de responsabilidade do(a) bolsista a veracidade das informações fornecidas. A documentação deverá ser digitalizada e enviada em PDF (cada documentação deve corresponder a um arquivo PDF diferente). A relação de documentos segue abaixo e está disponível também no site da Procult UFC ([procult.ufc.br](http://procult.ufc.br)):

- a) Termo de Compromisso do bolsista.
- b) Declaração Negativa de Bolsa.
- c) Atestado de Matrícula do bolsista.
- d) Histórico escolar atualizado.
- e) Cópia do RG do bolsista.
- f) Cópia do CPF do bolsista.
- g) Comprovação dos Dados Bancários do(a) bolsista (O comprovante de conta deve ser um documento em que conste o nome completo, banco, números de agência e de conta corrente. O(a) estudante deve ser o(a) titular da conta).
- h) Link do perfil do projeto no Mapa Cultural do Ceará (solicitar da coordenação do projeto).

7.3 A coordenação do projeto não se responsabilizará por eventuais problemas na entrega da documentação, que constitui obrigação do (a) bolsista;

7.4 A lista de selecionados (as) será publicada no site do campus de Crateús da UFC ([www.crateus.ufc.br](http://www.crateus.ufc.br)).

## 8. CRONOGRAMA

Fases	Local	Datas
Lançamento do edital	Site do campus ( <a href="http://www.crateus.ufc.br">www.crateus.ufc.br</a> )	27/02/24
Período de inscrição	Via formulário ( <a href="https://forms.gle/V7q7A8UzwVumzxCw9">https://forms.gle/V7q7A8UzwVumzxCw9</a> )	27 e 28/02/24
Resultado da 1ª fase	Site do campus	29/02/24
Convocação para 2ª fase	Via email ( <a href="mailto:luanaviana@crateus.ufc.br">luanaviana@crateus.ufc.br</a> )	29/02/24
Entrevistas	Remotamente (Google Meet)	29/02/24
Resultado final	Site do campus	29/02/24
Envio da documentação e cadastramento	Procult/UFC	Até 01/03/2024
Início das atividades	-	05/03/2024

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 A coordenação do projeto não oferecerá, em nenhuma hipótese, prazo adicional para o aluno que perder qualquer um dos prazos mencionados;

9.2 A conclusão, o abandono do curso ou trancamento de matrícula são eventos que impedem a continuidade das atividades da bolsa PPCA;

9.3 Em caso de dúvida, o aluno deve encaminhar e-mail para [luanaviana@crateus.ufc.br](mailto:luanaviana@crateus.ufc.br) ou entrar em contato pelo número 85 996291320 (whatsapp);

9.4 Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados pela coordenação do projeto.

Luana Viana Costa e Silva  
Docente do campus de Crateús UFC  
Coordenadora do projeto Fronteiras de Memórias